

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 470, DE 5 DE MARÇO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29/2/1.956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 422, de 13 de outubro de 1.955.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco A. Venchiarutti

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor